



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Rua Felisberto José Domingues, 170 – Centro e – Fax: (38)3833.1499

Email : assistenciasocial@jaiba.mg.gov.br - CEP: 39.508-000 – JAÍBA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



Reginaldo Antônio da Silva

Prefeito Municipal de Jaíba

Cleunice Luciene Nery de Oliveira Silva

Secretária Municipal da Assistência Social

**Comissão Intersectorial do Plano Municipal de Atendimento
Socioeducativo**

Adriene Nogueira G. Soares

Ana Luiza Santos Guerra

Cleunice Luciene Nery de Oliveira Silva

Edelsônia Caldeira Damasceno

Geslan Wanessa Fernandes dos Anjos Oliveira

Junior Leonir Guimarães Freitas

Jusciléia Gonçalves de Andrade

Maria Celia Rozado

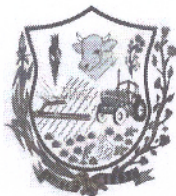
Sarah Joseana Oliveira de Almeida

Sebastião Mendes Junior

Severina Dourado de Oliveira

Sheile Nayara Ferreira

Vera Lúcia de Melo Costa Martins



Sumário

1 - Apresentação.....	6
2 - Trajetória dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	7
3 - Articulação com a rede de garantia der Direitos e Convivência Familiar e Comunitária	24
4 - Ações a serem desenvolvidas.....	35
5 - Financiamento.....	39
6 - Monitoramento e Avaliação.....	39
7 - Referência Bibliográfica.....	41



1 – Apresentação

Há doze anos o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo vem sendo implementado no País, através de um processo de normatização e parametrização, como Sistema integrado, com efeitos e impacto em todas as esferas e níveis de governo.

Com a promulgação da Lei Nº 12.594/2012, o Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo foi instituído, através da então designada Lei do SINASE. Tal legislação configura o principal marco normativo do Sistema, que lado a lado e em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece diretrizes de gestão e planejamento para todo o Sistema.

A elaboração dos “Planos de Atendimento Socioeducativo” em nível federal, estadual e municipal representa um dos seus exemplos mais fortes desta organização sistêmica e de sua dimensão gerencial e normativa. A incumbência dos municípios na elaboração de seus Planos Decenais municipais, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo deriva da conjunção da Resolução Nº 160, de 18 de novembro de 2013, do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, que aprovou o Plano Nacional do Atendimento Socioeducativo, e do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei 12.594/ 2012 (Lei do SINASE).

Os Planos são instrumentos importantes de alinhamento da política socioeducativa em seus três níveis, pois conjuntamente são previstas ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte. Adotando esta visão integrada e em cumprimento do ditame legal, o Município de Jaíba por meio da Secretaria Municipal de Assistência de Social, e do Serviço de Execução de medidas socioeducativas em meio aberto - órgão gestor e executor da política pública socioeducativa, conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promoveram a criação da Comissão Intersetorial de



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: “ Planta Respeito, colhe progresso”



elaboração do presente Plano, e futuro acompanhamento permanente de sua execução através do Decreto Municipal nº 992/ 2019 de Abril de 2019.

Nesta oportunidade, sob os auspícios da Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo do Município de Jaíba, apresenta-se o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Jaíba, resultado de um processo participativo de discussão, reflexão e elaboração conjunta dos principais setores envolvidos com a política socioeducativa.

Assim, a Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo do Município de Jaíba conta com uma composição representativa de distintos entes da esfera executiva municipal e da sociedade civil. São seus membros: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselho Tutelar.

Consta que este documento cria oportunidades para que os adolescentes em conflito com a lei reconstruam seu projeto de vida, conquistem autonomia e emancipação, sendo esse, portanto, objeto de promoção dos direitos humanos. Importante elucidar que as diretrizes dispostas neste Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto tiveram como norte a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069 de 18 de julho de 1990), bem como, a Lei Federal Nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, entendendo que o adolescente é o sujeito imediato do princípio da proteção integral e da absoluta prioridade.

Assim, espera-se que esse Plano, contribua para a execução da política de atendimento Socioeducativo em meio aberto, e que através do compromisso compartilhado dos operadores das Medidas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC seja rompido o paradigma de que o adolescente em conflito com a lei é um problema para a sociedade e não uma prioridade social.



2 – Trajetória dos Direitos da Criança e do Adolescente

Segundo Áries (1981), a sociedade medieval não percebeu a infância, e a antiga sociedade não a via com bons olhos, e pior ainda a adolescência. A fase da infância era de curta duração, com duração até que estes conquistassem independência suficiente para se misturar aos adultos com seus jogos e brincadeiras:

De criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude, que talvez fossem praticadas antes da Idade Média e que se tornaram aspectos essenciais das sociedades evoluídas de hoje. (Áries, 1981, p. 9)

A pouca atenção que era destinada a criança durava até a passagem da fase, chamada por este autor, como de “paparicação”, destinada às crianças em seus primeiros anos de vida, tratando esta como algo engraçadinho, objeto de diversão, comparada a um animalzinho, apesar de que esta situação acontecia de uma forma feliz.

Já para De Mause (1975), a fase da infância sempre fora marcada pelo sofrimento e só veio melhorando esta situação ao longo dos séculos.

A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na história, mais reduzido o nível de cuidado com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, abandonadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente. (De Mause, 1975 apud Guerra, 2001 p. 153)



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



A socialização das crianças diferentemente de hoje, não era realizada no seio familiar, dava-se a partir da convivência com adultos geralmente de outra família, ajudando a fazer as coisas aos quais era convocada por seu mestre.

A partir da influência da sociedade burguesa, que ocorre uma mudança neste sentimento, com o processo de escolarização, que faz com que os pais valorizem seus filhos, preocupados com os estudos destes, assim a afeição que surge no seio familiar tem uma característica mais necessária do que espontânea.

Dessa forma, se por um lado à infância passou a ser percebida e valorizada, por outro, esta atenção teve como consequência a subordinação a vários métodos severos, comparado àqueles aplicados aos extratos sociais mais baixos.

Segundo Faleiros (2005), no período colonial de 1500 até 1822, o Brasil estava vinculado economicamente e politicamente com a coroa portuguesa, e vinha de lá as leis e ordens que orientavam o trato com crianças por parte da burocracia, representantes da corte e da igreja. Esta juntamente com o Estado promovia a manutenção do poder, articulando a conquista armada com a legitimação religiosa.

Com o crescimento da economia exportadora de madeira, ouro, açúcar e produtos agrícolas é solicitado à mão de obra escrava. Estes indivíduos eram comercializados como objetos, e as crianças escravas representavam altos custos para seus senhores, era mais fácil e barato já comprar os escravos adultos, que com um ano de trabalho pagaria o custo de sua compra, este fato por sua vez fez com que houvesse uma grande morbidade de crianças escravas. Após a lei do Ventre livre, em 1871, apesar de representar um avanço para a seguridade dessas crianças, já que não poderiam ser mais vendidas e separadas de suas mães, eram ainda utilizadas como mão de obra pelos senhores ou serviam de brinquedo para os filhos destes.



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: “Planta Respeito, colhe progresso”



Era muito comum à prática de relações sexuais entre os senhores e as escravas ou índias, que geravam filhos ilegítimos, não desejados já que contrariavam a moral do casamento.

Os filhos nascidos fora do casamento eram constantemente abandonados, outro motivo que também motivava esta prática era a pobreza. Esta situação motivou as autoridades, na figura do vice-rei a propor duas medidas, a coleta de esmolas na comunidade para socorro das crianças e a internação destas. Fica claro por sua vez que esta ação era mais justificada pela necessidade de encobrir a ilegitimidade destas crianças do que por uma iniciativa de proteção a esta parcela da sociedade.

Com o intuito de institucionalizar esta ação é criada a “roda dos expostos”, que era um cilindro giratório na parede da Santa Casa, instituição que se instalou no Brasil em 1543 na cidade de Santos e depois se expandiu por todo o território do Brasil, que permitia que a criança fosse depositada sem que houvesse identificação da pessoa que estava abandonando-a.

A primeira “roda” foi criada na Bahia em 1726 e a última em São Paulo, sendo extinta apenas nos anos 50. Em geral as crianças eram entregues as amas de leite alugadas ou à famílias que recebiam uma pequena pensão e utilizavam as crianças para a realização de trabalhos domésticos. Era grande a morbidade destas crianças, cerca de 90% não sobreviviam, seja por omissão, falta de condições da Santa Casa ou por desinteresse da Corte.

As Câmaras Municipais assim como as Santas Casas da Misericórdia no Brasil, eram responsáveis por cuidar dos abandonados, podendo para isso até mesmo criar impostos que subsidiariam estas ações. Muitas vezes ela incentivava através de pagamento, as famílias, para que estas aceitassem os órfãos.

Após a Independência do Brasil, a formulação de políticas para a infância é tratada como um problema de ordem pública, juntamente com a pobreza e o abandono. Sendo assim, em 1871 é criado o asilo de meninos desvalidos, que



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: “Planta Respeito, colhe progresso”



tinha o objetivo de recolher os meninos que vagavam pelas ruas, isso já era uma proposta desde 1854. As meninas já eram recolhidas pelas Santas Casas desde 1740.

Com a proclamação da república em 1889, precedida pela abolição em 1888, deu-se continuidade a implantação de asilos, que se expandiram também por iniciativa privada com subsídio público, devido ao rompimento entre a igreja e o estado.

No início do século XX, aproximadamente 1902, discute-se no Congresso Nacional sobre a implantação da política chamada “assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes” e em 1903 é criada a Escola Correccional 15 de Novembro. Em 1923, foi autorizada a criação do Juizado de menores e em 1924 foi criado o Conselho de assistência e proteção aos Menores e o Abrigo de Menores.

Em 1927 cria-se o primeiro Código de Menores, que regulamentava questões como higiene da infância e da delinquência e estabelecia a vigilância pública sobre a infância. Neste aparato categorizou-se a menoridade em duas classificações tais como, “os abandonados” e “os delinquentes”. Neste também ficava estabelecido que o menor de 14 anos não era mais submetido ao processo penal, mas os menores em idade na faixa entre 16 e 18 que cometesse algum crime poderia ser preso como um adulto, mas ficando separado destes.

Na era Vargas (1930 – 1945) consolida-se uma política assistencialista e repressiva para a infância e adolescência, aos moldes do estado autoritário e corporativista implementado nesta época. A política implementada era de forte influência higienista em que tinha uma preocupação focalizada na sanidade pública e com preservação da raça, tendo em vista a eugenia e a moralização do meio, das instituições e das famílias.

É nesta época também que são criadas as delegacias de menores, que recebia menores encontrados na rua e considerados suspeitos em envolvimento com vício e crimes. Assim cria-se o Serviço Nacional de Assistência aos Menores



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: “Planta Respeito, colhe progresso”



em 1941 funcionando ativamente até 1964, era um órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e apesar de ter como proposta de intervenção protetora, suas ações eram repressivas e violentas com pouco cuidado com o público atendido, fato que gerou muitas críticas principalmente por parte da Igreja Católica.

Foi criado também o Departamento Nacional da Criança – DNCr, que funcionou até 1964 e que tinha como luta contra as “cuidadeiras”, que eram mulheres que cuidavam de crianças e eram consideradas causadoras de doenças pela pobreza e falta de condições higiênicas, promoveram campanhas a favor do aleitamento materno e vigilância dos lactários, estimulou a implantação de creches, trabalho realizado juntamente com a legião Brasileira de Assistência – LBA, formando assim o clube das mães.

Com o estabelecimento da Ditadura Militar em 1964, e com todas as pressões sociais por parte da igreja, sociedade civil e da mídia o SAM é substituído pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que era uma instituição autônoma independente do Ministério da Justiça, que tinha como propósito evitar a internação de menores, fato muito questionado pela sociedade que queria a internação dos “marginais”, e responsabilizar a família pela condição das crianças em situação de abandono.

A FUNABEM, através de convênios com os estados criam a Fundação do Bem-Estar do Menor – FEBEM, tendo em vista possibilitar internações em centros destinados tanto aos abandonados como para os adolescentes envolvidos em crimes ou considerados perigosos.

Apesar de ser uma ação que tinha em vista proteger e socializar estes adolescentes, era comum a denúncia de maus tratos e atos violentos por esta instituição, indo em contra ao seu objetivo, expondo mais uma vez em situação de violência estes indivíduos.

Em 1979 criou-se o segundo Código de Menores, que assim como o Código de 1927 considerava a pobreza um defeito das pessoas, assim como



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



situações de maus tratos, desvio de conduta, infração e falta dos pais ou de representantes legais.

Faleiros (2005) aponta que:

O juiz representava a intimidação dessas situações, e pelo Código, ele tinha o poder de decidir quais eram os interesses dos menores para corrigi-los com suas decisões. O poder do juiz era enorme, decidindo a seu critério, sobre os destinos da criança, seja pela sua internação, ou pela sua colocação em família substituta, adoção, punição ou pela culpabilização dos pais ou responsáveis (Faleiros, 2005).

Para romper com esta concepção que considerava as crianças e adolescentes como não sujeitos, há uma mobilização por parte dos movimentos sociais tendo em vista a doutrina da proteção integral. É notável a mobilização da Organização das Nações Unidas – ONU que marca a década de 80, com a aprovação da Convenção Internacional dos direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo Faleiros (2005), com o processo de transição da ditadura para a democracia, ativistas dos direitos da criança e do adolescente, juntamente com outros setores da sociedade mobilizam-se pela implementação da proteção integral. Esta mobilização por sua vez faz com que seja levada até a Assembleia Constituinte de 1986 uma proposta de defesa da doutrina de proteção integral, considerando a criança como portadora de direitos, com prioridade absoluta e como pessoa em desenvolvimento, e considerando também as medidas socioeducativas não como punitivas, mas como meio de mudança através da educação, dando ênfase nas políticas públicas e no apoio sócio familiar.

A partir disso amplia-se o debate até os dias atuais a respeito da garantia dos direitos destinados a esta parcela da sociedade e, além disso, são criados



outros aparatos institucionais que seriam parceiras desta luta, tendo como exemplo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Conselhos Tutelares, Varas da Criança e do Adolescente, Delegacias da Criança e do adolescente e de proteção da Criança e do Adolescente e etc.

2.1 - Os Direitos da Criança e do Adolescente a partir do ECA

Com o fim da ditadura militar há uma reabertura política, conquista que se deve a articulação dos movimentos sociais e rearticulação da sociedade civil, que fazem uma pressão da sociedade gerando um desgaste da base de sustentação do governo.

Neste processo de lutas e revitalização da sociedade civil, a criança e o adolescente passam a ter visibilidade e seus direitos reconhecidos, sendo considerados como sujeitos de direitos, incorporando assim a ideia de cidadania. Sendo assim são promulgadas legislações que vêm proferir estes direitos, tais como o art. 227 da Constituição de 88 e o ECA promulgado em 1990.

Quanto à concretização da garantia dos direitos e da proteção da criança e do adolescente o atual texto constitucional explicita claramente esses princípios, no art. 227, em que estes são considerados como sujeitos de direitos e pessoa em condição peculiar desenvolvimento.

Sendo assim fica explícito na Constituição federal de 1988 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Segundo Mendes e Matos (2006) o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA deu-se através de duas confluências, uma externa e uma interna.

Em relação à confluência externa, a década de 80 é marcada por uma conjuntura permeada pelo movimento de redemocratização do país e pela mobilização da sociedade civil. Em relação à confluência interna é notória a crise do modelo de atendimento da FUNABEM, através de denúncias de violência institucional por parte desta.

Dessa forma, de acordo com Mendes e Matos (2006), a partir da década de 80 há um desmonte do aparato ideológico da política voltada para a minoridade e conseqüente construção de um novo projeto de proteção à infância e adolescência.

Assim, com a criação do ECA promulgado em 1990, que tem em vista a garantia de direitos atentando para a igualdade independente de classe social, gênero, etnia e quaisquer outras, com absoluta prioridade, através de políticas sociais tenta-se romper com a estigmatização da criança e do adolescente pobre categorizados anteriormente como minoridade.

Além de garantir direitos, o ECA, apresenta as diretrizes da política de atendimento para a criança e adolescente, no qual também é explicitado o papel dos órgãos que compõem esta rede de atendimento. As diretrizes desta política apontam para a descentralização política-administrativa, tendo como base a municipalização articulada e atuação das esferas federal e estadual, e também para o exercício do controle social e por meio de incentivo da particularização da sociedade, através da criação dos Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes e do Controle Social sobre o Fundo da Infância e Adolescência a ela atrelada.



Entende-se por controle social:

[...] à participação da sociedade civil na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas, em que se compreende que o público deve ser uma expressão do conjunto das necessidades postas pelos diferentes segmentos da sociedade e não território apenas daqueles que, por diferentes motivos, alcançam a hegemonia em determinados governos” (Mendes e Matos, 2006, p.246).

Os conselhos são espaços privilegiados para o exercício do controle social, entretanto, não devem ser considerados como os únicos.

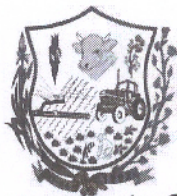
Vários governos tentaram fragilizar a mobilização dos trabalhadores, e não efetivaram as políticas sócias públicas, apelaram para uma ideologia interclasse, criminalização da questão social numa busca incessante de desresponsabilização do Estado para com o social.

Assim, o ECA atravessa dilemas comuns a todas as políticas sociais, tais como o precário financiamento, focalização e desrespeito ao controle social que faz com as desigualdades sofridas por crianças e adolescentes historicamente tratados como objetos e não como sujeitos de direitos.

2.3 – Proteção Integral

A base da Doutrina de Proteção Integral parte do pressuposto e da compreensão de que as normativas que cuidam e zelam pelos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes com garantia de proteção absoluta e prioritária, visto que, são pessoas ainda em desenvolvimento físico e psicossocial.

Esta doutrina representa um avanço significativo em termos de proteção aos direitos fundamentais, sendo introduzido no ordenamento jurídico brasileiro



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: “ Planta Respeito, colhe progresso”



através da Constituição Federal (1988), que interviu na trajetória de exclusão e violação de direitos vivenciada, desde os primórdios, na história da infância e juventude brasileira.

O princípio da proteção integral tem uma importante função, qual seja nortear a interpretação do Estatuto e demais leis em benefício dos menores, havendo a prevalência dos seus interesses, no que diz respeito às condições peculiares destas pessoas, ainda em desenvolvimento.

A participação da sociedade civil, dar-se-á pelas instâncias democráticas, através dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes nas três esferas governamentais, como também, dos Conselhos Tutelares, juntamente com os demais órgãos e atores do Sistema de Garantia de Direitos que atuam nesta instância, compartilhando dessa mesma responsabilidade, incumbem ainda, a fiscalização do adequado funcionamento de todo sistema de atendimento à infância e adolescência, fazendo valer o princípio da prioridade absoluta, conforme estabelecido no Artigo 4º, parágrafo único do ECA (1990):

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude

(ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, p. 13-14, 2015).



Embora os dispositivos constitucionais, como o ECA, o SINASE e as demais normativas tragam em sua essência a concepção da Proteção Integral, e com isso um significativo avanço para a infância e juventude brasileira, infelizmente, ainda há, uma disparidade muito grande entre o que se prega teoricamente e a execução das ações de forma efetiva pelas instâncias e atores sociais.

Face ao exposto, é necessário compreender a complexidade das questões em torno da prática infracional para que não fixemos estes adolescentes numa posição apenas de sujeitos em conflito com a lei, mas como uma oportunidade de mudança e reconstrução de sua vida.

2.4 – O Município de Jaíba

O nome Jaíba em tupi guarani significa “água suja”, que se deve a coloração do rio em tempo de chuva que se torna “barrento”.

Este por sua vez emancipou-se em 27/04/92, através da lei nº 10.704 e se instalou em 01/01/93, sendo que o primeiro prefeito o Sr. Arnaldo Hélio Dias.

O município limita-se ao norte com os municípios de Matias Cardoso e Gameleira, ao sul com Verdelândia e Janaúba, ao leste com pai Pedro e ao oeste com Itacarambi e Varzelândia.

Jaíba se situa a 475 metros de altitude nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 15° 20' 14" Sul, Longitude: 43° 41' 9" Oeste.

Possui uma população de 33.587 pessoas de acordo o último censo (2010) e densidade demográfica de 12,79 hab/ km.

Administrativamente, em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede, o município possui um distrito: Sede Municipal, que fica situado nas cabeceiras de drenagem do Rio Verde Grande. Além do distrito, o município possui localidades e povoados, conhecidos por: Otinolândia,



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: “Planta Respeito, colhe progresso”



Abóbora, Pé-da-Ladeira, Baixa do Morrote, Morro da Maritaca. Comunidade NH 1, Comunidade NH 2, Frente 3, NS 1, NS 2, Corredor Vermelho, NS 4, NSJ, Marabá, Canjica, Tamboril, Canudos, Fazenda Água Branca, Pintado, Paraterra 02, Terra Boa, Paraterra 01, Paraterra 03, Paraterra 04, Barrinha, Lajeado, Cruzamento, Morro do Albano, Lajeado Alto. De acordo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – (INCRA, 2015) registra-se no município de Jaíba a ocorrência de 5 Assentamentos, a saber: PA Mocambinho, PA Jaíba Etapa-I, PA Poço da Vovó, PA Jaíba/Agrivale, PA Novo Horizonte, e ainda em campo os técnicos levantaram os Assentamentos, Serralheira, Rui, Volta da Serra, e Quilombo Gortuba.

O acesso principal ao município é efetuado através das rodovias federais BR-040, BR-122, BR-135 e MG-401.

O projeto Jaíba é considerado o maior projeto de irrigação da América latina e de acordo com a CODEVASF mais da metade da área cultivada no projeto é destinada à fruticultura, com destaque para a produção de banana, manga e limão com estimativa de geração 12.404 empregos diretos e 18.606 empregos indiretos, com uma produção de 286.110 t de alimentos em 2017.

Ainda de acordo o IBGE o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos em 2016. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 213 de 853 e 421 de 853, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2836 de 5570 e 2713 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 41.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 275 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 2496 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

De acordo com o IBGE (2010) apenas 11,8% da população está ocupada formalmente e que 41,8% da população possui rendimento nominal mensal per capita de ½ salário mínimo, demonstrando que há uma fragilidade nas relações



trabalhistas e um elevado número de desempregados ou em situação informal ou de subemprego.

Em Jaíba o agronegócio tem forte atuação, porém esta relação se dá de forma precária por muitas vezes levando a um processo de exclusão social e econômica de camponeses através do desemprego estrutural e conflitos sociais pela luta pela terra frente à territorialização do capital e tecnificação do campo em que há um acentuada concentração de terra.

2.5 - Trajetória das medidas Socioeducativas no município de Jaíba

O serviço de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento das Medidas Socioeducativas -MSE é tipificado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, como serviço executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, equipamento da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade da Política de Assistência Social.

O CREAS foi implantado no município de Jaíba aos 30 dias de dezembro de 2010, tendo a Secretaria de Assistência Social como órgão gestor do serviço. Funcionava no imóvel alugado, situado na Avenida presidente Vargas, 1105, no bairro Bandeirante. O equipamento executava as medidas desde a data da implantação, mas veio ter validade do serviço de acordo com o SINASE, a partir do ano de 2016 com orientações do Ministério Público de Montes Claros. No CREAS é executado também o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

A equipe técnica responsável pelo atendimento MSE estabelece metas a serem cumpridas no PIA – Plano Individual de Atendimento, em conformidade com os artigos 53 e 54 da lei 12594/2012 (SINASE). Essas metas referem-se principalmente à providência de documentação pessoal, frequência e aproveitamento escolar, cursos profissionalizantes, inserção no mercado de



trabalho, saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer e as relações familiares, comunitárias e sociais do adolescente e suas famílias.

Equipe de referência para o atendimento do serviço de Proteção Social á adolescentes em cumprimento do MSE são:

01 Coordenador;

01 Advogado;

01 Assistente Social;

Os recursos humanos disponíveis no CREAS são:

01 Coordenador;

01 Advogado;

02 Assistentes Sociais: (01) MSE e (01) PAEFI

01 Psicóloga

01 Técnica administrativa;

02 Educadores Sociais;

01 Auxiliar de limpeza;

A Equipe do MSE do CREAS - Jaíba, constituída do 2º semestre de 2018 deu continuidade dos trabalhos já realizados no CREAS com (19) dezenove adolescentes, estava apenas (01) um cumprindo no SCFV do Bairro Nova Esperança.

Durante o ano, a equipe otimizou o serviço de forma que (09) nove adolescentes foram inseridos em cumprimento na secretária de obras e um (01) estava CAPS. Foram encerrados e arquivados (07) sete processos e (02) dois não foram encontrados pela equipe e assim noticiados ao Judiciário.



Atualmente contabiliza-se que durante todo o processo de implantação do MSE no município de Jaiba foram acompanhados e arquivados (22) vinte e dois casos e estão sendo assistidos no processo de cumprimento (18) dezoito. As equipes de acompanhamento do MSE que passaram pelo CREAS salientam que encontram dificuldades com novas de parcerias. Isso faz com que nossos trabalhos não sejam efetivos, trazendo problemas aos adolescentes, suas famílias e ao Município. Esperar-se em 2019 um número maior de parcerias e a criação de cursos profissionalizantes.

2.6 – Princípios e Diretrizes do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Jaíba tem como objetivo direcionar a política pública de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, orientando-se pelos princípios a seguir, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 12.594/2012, no Plano Nacional e no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, e que nortearão as propostas de superação dos entraves identificados:

Princípios:

- Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
- Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
- O atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema

Diretrizes:



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



- Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo no Município de Jaíba de acordo com os parâmetros do SINASE.
- Focar a socioeducação, por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa e de suas famílias.
- Primazia das Medidas Socioeducativas em meio aberto.
- Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
- Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
- Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura.
- Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do atendimento socioeducativo.
- Garantir o acesso à programas de saúde integral.
- Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da Medida Socioeducativa.
- Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.
- Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da Lei Federal Nº 12.594/12).
- Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.



- Garantir a autonomia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaíba nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

2.6.1- Gestão do sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

O art. 5º da Lei nº 12.594/2012, ao estabelecer as competências do Município, dispõe, em seu parágrafo 4º, que as funções executivas e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo são de competência do órgão a ser designado no Plano, no caso deste, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CREAS.

A gestão das medidas é estabelecida em parceria com o CMDCA, órgãos de controle da administração municipal, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Organizações da Sociedade Civil e Ministério Público.

Nesse sentido, tem-se o desafio de aprimoramento do trabalho em rede, através de uma articulação de todo o Sistema de garantia de direitos, que envolve entes do poder público, sociedade civil e iniciativa privada.

3 – Articulação com a rede de garantia der Direitos e Convivência Familiar e Comunitária

3.1 – Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) surgiu em 2006, por meio da Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda para assegurar e fortalecer a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Sistema é formado por conselheiros tutelares, promotores e juízes das Varas da Infância e Juventude, defensores públicos, conselheiros de direitos



da criança e adolescente, educadores sociais, profissionais que trabalham em entidades sociais e nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), policiais das delegacias civis e militares e integrantes de entidades de defesa dos direitos humanos da criança e adolescente, entre outros visando a integração e a articulação entre o Estado, as famílias e a sociedade civil, para garantir e operacionalizar os direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

3.2 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal, no município de Jaíba foi criado através da Lei Municipal nº 206/1997 e atualmente é regulamentado pelas leis municipais Leis Municipais nº 804/2014 e 972/ 2019.

O Conselho é responsável por deliberar e **controlar as políticas públicas municipais** voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Além disso, gerencia e estabelece os critérios de utilização de recursos dos fundos de direitos da criança e do adolescente municipais, seguindo orientação do parágrafo 2º do artigo 260 da Lei nº 8.069/1990 e Resolução nº 137 de 21/01/2010 do CONANDA.

3.3 - O Conselho Tutelar de Jaíba-MG



O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, que entrou em vigor no dia 14 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Tutelar da cidade de Jaíba entrou em funcionamento no dia três de novembro de 2003, com a posse dos cinco membros eleitos na comunidade.

O Conselho Tutelar é composto por cinco conselheiros escolhidos por eleição dentro da comunidade, com duração de quatro anos permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019). Eles são incumbidos de pôr em prática as ações de proteção à infância e adolescência desta cidade e conta com a parceria com algumas instituições tais como a Polícia Militar o a Comarca de Manga e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 – Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública definida pela Constituição Federal em seus artigos 203 e 204 e pela Lei 8742/93, não contributiva e faz parte da Seguridade Social brasileira.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) regulamentou o art. 203 da CF, e definiu em seu art. 1º, como: “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A Assistência Social constitui-se, portanto, em uma das vias do sistema de proteção social, destinada a abarcar os sujeitos não acobertados pela



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: “Planta Respeito, colhe progresso”



Previdência Social, cujo caráter é eminentemente contributivo, tendo em vista a sua não inserção no mercado formal de trabalho e de renda mínima, de modo a ofertar-lhes condições de sobrevivência em enfrentamento à miséria, bem como também propiciar condições mínimas de sobrevivência com dignidade.

A Assistência Social é dever do Estado e direito de todo cidadão que busca a promoção do bem-estar e proteção social de todos que necessitarem. A Assistência Social é prestada aos cidadãos através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), composto por Centros de Referência da Assistência Social e Entidades da Assistência Social. A Assistência Social se divide em serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Ela está organizada por meio do **Sistema Único de Assistência Social (Suas)**, presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A Política Municipal de Assistência Social, conforme Sistema único de Assistência Social (SUAS) o município de Jaíba conta com a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial (Média Complexidade e Alta Complexidade).

SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)

A Secretaria Municipal de Assistência Social busca através da articulação entre os equipamentos implementar a política de assistência social do município, voltada ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de vulnerabilidade e risco social; realizar as políticas setoriais visando o combate à pobreza, a garantia dos mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais; propiciar a participação da população, por intermédio de organizações representativas, na formulação das políticas sociais e no controle das ações; coordenar programas de amparo à família, às mulheres, ao idoso, às



peças com deficiência, à população em situação de rua, e a crianças e adolescentes em situação de risco; coordenar as políticas de promoção da igualdade racial e de gênero, bem como de combate a todas as formas de discriminação; gerir o Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4.1 – Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, conforme pontuado anteriormente, dividiu a política pública da assistência social em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Sob esse prisma, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que integra a PNAS configura-se enquanto um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, que visam a promoção e garantia de acesso mais amplo a programas sociais voltados às famílias em risco e/ou vulnerabilidade social.

Diante dessa perspectiva, a fim de que se atenda e promova ações propostas pelo SUAS, criou-se o Centro de referência de Assistência Social – CRAS, visto como porta de entrada do cidadão à rede de proteção social básica, caracterizando-se por um trabalho na perspectiva da prevenção e minimização e/ou superação das desigualdades sociais.

Nesse contexto, faz-se necessário, definir o CRAS como unidade da política de assistência social de base municipal, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e/ou risco social. Destinando-se à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços em seu território de abrangência (CARDOSO, *et al*, 2007).

O serviço em referência possui uma equipe de trabalhadores da política de assistência social responsáveis pela implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, sendo este considerado como um serviço continuado da proteção social básica, voltado aos cidadãos em situação



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



de vulnerabilidade decorrente da privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e que vivenciem situações de discriminação.

Nesse sentido, o trabalho promovido nesses equipamentos tem como finalidade fortalecer o papel de cuidado, proteção, socialização e suporte das famílias em relação às situações de violência a que são acometidas.

Vale ressaltar que a Proteção Social Básica, se consolida através da oferta, respectivamente, de serviços, programas e benefícios, a saber, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Programa Acessuas Trabalho e BPC na escola; Benefícios Assistenciais e Eventuais.

Ademais, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme discorrido neste documento, assinala, entre outras questões, as diretrizes da política voltada à criança e adolescente, explicitando o papel dos equipamentos que compõem a rede de atendimento.

Sob essa ótica, a Resolução CNAS nº 18/2014 surge com o escopo de corroborar a importância da expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, compreendendo que deve haver um atendimento integral aos adolescentes e suas famílias, ou seja, que a oferta de atendimento deste público deve ocorrer através de uma atuação articulada entre os setores da rede socioassistencial e intersetorial, e não como atribuição exclusiva do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Sendo assim, entende-se como imperioso a integração dos serviços tipificados pela política de Assistência Social, onde o Serviço das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto deverá manter uma relação de completude com os demais equipamentos que compõem a rede, com vistas a avaliar as situações que demandam acompanhamento pela equipe dos mesmos.



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



Tal aspecto encontra sustentação na Política Nacional de Assistência Social –PNAS (2004), que tem como parâmetro a oferta integrada de serviços, programas e benefícios dentro da rede socioassistencial. Essa articulação entre os serviços visa promover a circulação de informações entre as equipes, resultando em intervenções mais precisas e alinhadas às demandas apresentadas pelo público atendido (BRASIL, 2016).

No que concerne à Proteção Social Básica, esses adolescentes e suas famílias poderão, em consonância com a análise da demanda a ser realizada pelas equipes, ser encaminhados aos serviços e programas ofertados pelo CRAS, a saber, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho, entre outros.

Conforme mencionado neste excerto, existe no CRAS, vários programas, serviços e benefícios a serem ofertados às famílias acompanhadas, não obstante, ater-se-á, neste momento, aos mais essenciais, tendo em vista o público em referência.

Faz-se necessário explicar sobre cada um desses elementos, assim, o SCFV atua no sentido de reforçar a autonomia e as seguranças de convívio familiar, comunitária e social; Já o PAIF, visa o fortalecimento do papel protetivo das famílias, atuando no contexto de vulnerabilidade e risco, a partir de ações compartilhadas com PAEFI e com o Serviço de MSE em Meio Aberto; e, por fim, o Acessuas Trabalho, que tem como intuito mobilizar, articular, encaminhar e acompanhar a trajetória dos adolescentes a partir de 14 anos na condição de aprendiz e partir de 16 anos para a profissionalização, bem como de suas famílias (BRASIL, 2016).

Antes, porém, para que seja possível atingir tais ações, os profissionais que integram a equipe multidisciplinar destes equipamentos, devem pautar sua atuação na valorização das heterogeneidades, nas particularidades das unidades familiares, bem como, na diversidade cultural, objetivando, pois, o



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: “ Planta Respeito, colhe progresso”



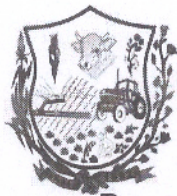
fortalecimento dos vínculos, promovendo, assim, intervenções de transformação e promoção de melhor qualidade vida (BRASIL, 2007).

Outrossim, entende-se como imprescindível, que anterior à execução do referido plano, haja uma capacitação profissional adequada a todos os servidores envolvidos, sobretudo, aos técnicos de referência desses serviços e à equipe que atua no SCFV, posto que tais serviços devem ser ofertados por equipes com perfil profissional e capacitadas para atuarem nesse contexto, uma vez que, não deve haver a formação de grupos específicos de adolescentes de medidas socioeducativas para evitar a estigmatização e rotulação dos mesmos, exigindo, portanto, um atendimento especializado e diferenciado, que se proponha a evitar situações que comprometam a plena efetivação do trabalho a ser desenvolvido.

Faz-se mister, ainda, a reestruturação do SCFV com a melhoria da estrutura e de materiais de consumo (esportivo, lúdico, de expediente, de limpeza/higiene) e materiais de uso permanente (equipamentos de comunicação, utensílios domésticos, material bibliográfico, equipamentos de segurança, instrumentos musicais e artísticos, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral), tanto para o SCFV, quanto para o PAIF.

À vista disso, tais fatores denunciam a imprescindibilidade de amoldamento dos serviços ofertados pelo CRAS, exigindo, de tal modo, o desenvolvimento de uma metodologia apropriada ao enfrentamento das peculiaridades que existem nesse cenário.

A priori, porém, urge a necessidade de adequação e/ou aquisição de instalações físicas, posto que, atualmente, esses equipamentos não gozam de espaço físico adequado, uma vez que os locais são destinados ao atendimento de outras demandas, fato que dificulta a promoção de um ambiente propício que preze pela preservação da imagem, identidade e intimidade dos adolescentes e suas famílias.



Deve-se ressaltar que o princípio basilar das atividades a serem propostas no âmbito do CRAS, é o da proteção integral, isso posto, não possuem caráter sancionatório, nem reparador de atos infracionais cometidos pelos adolescentes.

Lançando mão, novamente, do ECA, mais especificamente em seu art. 227, que apresenta como dever

da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Sob esse prisma, vê-se o Poder Público enquanto responsável por se comprometer com a efetiva solução da problemática apresentada. Destarte, insta salientar que, este plano de ação deve pautar-se na necessidade em elaborar e implantar, imediatamente, uma proposta de atendimento com estrutura própria e adequada ao acompanhamento demandado, a fim de evitar o agravamento da situação e dos prejuízos por aqueles suportados.

3.4.2 – Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RUA RENOVEMO JOSÉ DOMINGUES, 170 - CENTRO E - FONE: (35)35033.1477



A proteção social especial é ofertada no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, que contém o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Asssitida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e dá suporte a Casa Lar.

3.5 – Sistema de Saúde

A rede de saúde municipal é composta pela Secretaria Municipal de Saúde temos; 01 Hospital Municipal, 13 Unidade Básica de Saúde, 02 Núcleo de Apoio a saúde da família – NASF, 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), 01 Centro de Apoio Psicossocial CAPS1, 01 (UMA) Vigilância Epidemiológica Sanitária.

A Secretaria Municipal de Saúde através de seus programas e serviços buscará assegurar o acesso integral a rede pública de saúde voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde e considerando as peculiaridades, vulnerabilidades e necessidades dos adolescentes;

Através de palestras e grupos de promoção de saúde poderão ser abordados temas como autocuidado, autoestima, autoconhecimento, relações de gênero, uso de álcool e outras drogas, alimentação saudável, o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual, saúde reprodutiva, prevenção e tratamento de DST e Aids, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, assistência a vítimas de violência;

Quando houver necessidade garantir que todos os atendimentos e encaminhamentos sejam precedidos de diagnóstico preciso e fundamentados e bem fundamentados visando garantir o acesso adequado a saúde.



3.6 – Esporte, Lazer e Cultura

A Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer visando o cumprimento dos artigos 58 e 59 do ECA moverá esforços para garantir o acesso a programações culturais, esportivas e artísticas respeitando seus valores culturais e históricos com garantia de sua liberdade de expressão e considerando o contexto de sua fase de vida.

Além disso buscar-se-ão parcerias com instituições privadas e entidades não governamentais no desenvolvimento e oferta de programas culturais, esportivos e de lazer aos adolescentes tendo em vista a inclusão social dos mesmos e desenvolvimento de suas potencialidades prezando pelo ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero.

Hoje o município conta com duas feiras culturais realizadas semanalmente sendo as quartas-feiras feiras no Bairro Centro Comunitário, na sede do município e as quintas-feiras em Mocambinho no projeto Jaíba. No município são realizadas muitas festas públicas tradicionais, como a Festa Nacional da Banana, Festa Junina e muitas festas de cunho religioso. Além disso, são promovidos esporadicamente campeonatos esportivos no município.

3.7 – Educação

Na Política de Educação, o nosso município, segundo informações da Secretaria de Educação temos hoje 09 Escolas municipais, 11 Escolas Estaduais, 09 Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI, 02 Escolas Particulares, 01 Escola SESI – SENAI, 01 Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.

Assim, a execução das medidas socioeducativas buscará consolidar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de Ensino visando o cumprimento



do capítulo IV (em especial os artigos 53, 54, 56, e 57) do ECA e, sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino garantindo assim o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com sua necessidade.

Além disso buscar-se-á estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento aos adolescentes.

3.8 - Profissionalização, Trabalho e Renda

De acordo com artigo 69 do ECA, O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, desde que observados os seguintes itens:

- I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Assim o município possui algumas parcerias ativas SENAR, SENAC e UAITEC e buscará uma maior aproximação com o SESI e outros afim de oferecer aos adolescentes formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.

Além disso, buscará encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas no sentido de inseri-los no mercado formal e desenvolver atividades de geração de renda durante o atendimento socioeducativo que venham a ampliar competências, habilidades básicas, específicas e de gestão, gerando renda para os adolescentes.



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



4 – Ações a serem desenvolvidas

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Implantar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Jaíba, em cumprimento ao estabelecido no Artigo 5º lei nº 12.594/2012	Implementar as ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Secretaria de Assistência Social	Curto
	Disponibilizar, para todo o sistema de garantia de direitos, acesso ao Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operacionalização efetiva, conforme orientação nacional	Secretaria de Assistência Social (vigilância socioassistencial) e CREAS.	Médio
	Sensibilizar, mobilizar e adequar as entidades assistenciais, hospitalares, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como programas governamentais e não governamentais para fortalecimento do Sistema, mediante assinatura do Instrumento de Cooperação (Termo de Compromisso), em cumprimento ao	Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação/ CMDCA /Poder Judiciário	Ação permanente

Rua Felisberto José Domingues, 170 – Centro e – Fax: (38)3833.1499

Email : assistenciasocial@jaiba.mg.gov.br - CEP: 39.508-000 – JAÍBA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



	disposto no artigo 14 da lei nº 12.594/2012		
Consolidar processos de articulação intersetorial, contribuindo para a qualificação do atendimento e trabalho em rede, em cumprimento ao estabelecido no artigo 8º da lei nº 12.594/2012	Estabelecer uma agenda de reuniões para implementação do Sistema Municipal, com foco no planejamento e desenvolvimento conjunto de estratégias de atendimento	Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação / CMDCA	Curto
	Realizar capacitações, reuniões de planejamento, encontros temáticos, campanhas socioeducativas, eventos de sensibilização, orientação social e publicação do Plano	Secretaria de Assistência Social / CMDCA	Ação permanente
	Elaborar e padronizar protocolos e fluxos de informação e atendimento para a socioeducação de forma intersetorial.	Secretaria Municipal de Assistência Social / CREAS	Curto / Médio
	Inserir no Plano Municipal de Educação a prioridade do acesso a rede de ensino	Secretaria Municipal de Educação	Médio
	Garantir no Plano Municipal de Saúde o tratamento adequado para adolescentes em cumprimento de	Secretaria Municipal de Saúde	Médio

Rua Felisberto José Domingues, 170 – Centro e – Fax: (38)3833.1499

Email : assistenciasocial@jaiba.mg.gov.br - CEP: 39.508-000 – JAÍBA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



	medida socioeducativa com transtorno mental, deficiência e com dependência química		
	Fortalecer as ações intersetoriais no ambiente escolar, como práticas de prevenção aos agravos, promoção da saúde e do protagonismo infanto-juvenil	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação	Ação permanente
	Definir estratégias para a qualificação profissional e inclusão produtiva para os jovens em cumprimento de medida socioeducativa	Comissão intersetorial	Curto
Implantar e implementar a política de financiamento do SINASE para alcance do estabelecido nos artigos 25, 27, 31 da Lei 12.594).	Destinar os recursos garantidos em lei e desenvolver mecanismos de controle de sua adequada utilização.	Secretaria de Assistência Social / CMDCA	Médio
Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Instituir Comissão Intersetorial para monitoramento e avaliação da execução das ações propostas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Secretaria de Assistência Social / CMDCA / Poder Judiciário / Ministério Público / Conselho Tutelar / Poder Legislativo Municipal	Curto

Rua Felisberto José Domingues, 170 – Centro e – Fax: (38)3833.1499

Email : assistenciasocial@jaiba.mg.gov.br - CEP: 39.508-000 – JAÍBA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



	Revisar e aprimorar Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo a cada 3 (três) anos	Comissão Intersetorial	Ação Permanente
	Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE	Comissão intersectorial	Curto
Realizar campanhas publicitárias para divulgação e sensibilização sobre o sistema socioeducativo	Confeccionar material gráfico, com distribuição para os órgãos públicos e privados da rede de proteção à crianças e adolescentes	Secretaria de Assistência Social / CMDCA	Ação permanente
Capacitar os operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo	Capacitar de forma permanente as equipes das unidades públicas e privadas para o atendimento dos adolescentes e seus familiares	Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação	Ação permanente
	Articular e estabelecer com as demais políticas setoriais estratégias para realização de trabalho com base na socioeducação	Secretaria de Assistência Social / CMDCA	Ação permanente

Rua Felisberto José Domingues, 170 – Centro e – Fax: (38)3833.1499

Email : assistenciasocial@jaiba.mg.gov.br - CEP: 39.508-000 – JAÍBA - ESTADO DE MINAS GERAIS



5 – Financiamento

Atualmente o financiamento do Serviço de medidas socioeducativas se dá através do cofinanciamento federal de forma regular e automática no valor mensal de R\$2.200,00, porém é um valor insuficiente sendo que a cobertura maior fica para o município através de recursos próprios.

6- Monitoramento e Avaliação

De acordo com as prerrogativas expressas nos artigos 18 a 27 da Lei Federal nº. 12.594/2012 do SINASE, a qual determina que a reavaliação desse plano deve ser periódica, que as ações contidas neste Plano deverão ser monitoradas e avaliadas por meio da Comissão Intersetorial.

A proposta de monitorar e avaliar o Plano consiste em acompanhar o processo de cumprimento e ou descumprimento das metas e ações estabelecidas, conforme definido os prazos para serem executados.

Para um monitoramento mais efetivo, a Comissão Permanente deverá analisar as ações propostas, bem como o diagnóstico anual da Medida Socioeducativa de Jaíba/MG.

O diagnóstico será realizado através do relatório semestral de atendimento realizado pela equipe executora do serviço e poderá levar em consideração alguns indicadores tais como

- 1) indicadores sociodemográficos: taxa de incidência do fenômeno de infração de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados/Distrito Federal e dos municípios;
- 2) indicadores de maus tratos;
- 3) indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;



4) indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa; número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

5) indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;

6) indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais do país;

7) indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;

8) indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

9) indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas.

Assim fica estabelecido que este Plano deverá ser revisto anualmente e acompanhado sistematicamente pela comissão intersetorial, pelo CMDCA, Ministério Público e Poder Legislativo.

7- Referência Bibliográfica

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane Nogueira Azevedo. *Infância e Violência Doméstica: A trajetória revisitada*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

Rua Felisberto José Domingues, 170 – Centro e – Fax: (38)3833.1499



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

Faleiros, V. P. (2005). *Formação de educadores (as): subsídios para atuar no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes*. Brasília: MEC/SECAD.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ALMEIDA, Sarah Joseana Oliveira de. *Violência doméstica: um estudo dos fatores influenciados do processo de aprendizagem de crianças e adolescentes identificados no Conselho Tutelar da cidade de Jaíba - MG*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual de Montes Claros.

Páginas eletrônicas:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

acesso em 22/04/2019 as 10:16.

<https://www.direitosdacrianca.gov.br/midiateca/publicacoes/resolucao-no-137-fundos-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>

acesso em 22/04/2019 às 12:30.

<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/assistencia-social/basica>

acesso em 08/05/2019 de 2019 às 10:00.



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO: "Planta Respeito, colhe progresso"



<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/assistencia-social/media-complexidade>

acesso em 04 de Abril de 2019 as 09:10.

Comissão Municipal Intersectorial das Medidas Socioeducativas

Jaíba, 19 de Junho de 2019.